



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

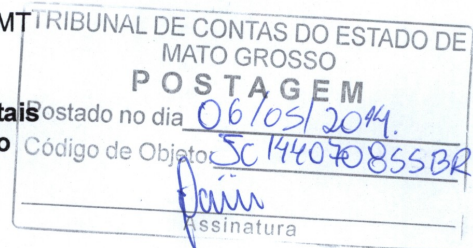
TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

Ofício n.º 468/2014/TCE-MT/GCS-LCP

Cuiabá, 05 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento  
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento  
Avenida Coronel Botelho, 458 Centro  
CEP: 78.170.000 - Nossa Senhora do Livramento - MT

Referente: **Processo nº: 75299/2013 – Autos Digitais**  
Assunto: **Encaminhamento de Relatório Técnico**



Senhor Prefeito:

Por determinação do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira (Portaria nº 001/2014, DOE nº 351, 31/03/2014), **ENCAMINHO** via CD cópia do Relatório Técnico preliminar, elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria deste Tribunal (fls. 01-33 TCE – Doc. Digital nº 83721/2014) e do anexo do Relatório (fls. 01-692 TCE – Doc. Digital nº 83723/2014), referentes às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, exercício de 2013.

**CITO** Vossa Excelência para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste<sup>1</sup>, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

**SOLICITO** que **consigne em sua DEFESA o número do processo em epígrafe**, e a **PROTOCOLE**, via Malote Digital, Correios<sup>2</sup> ou pessoalmente, **junto à Gerência de Protocolo<sup>3</sup> deste Tribunal**, sendo-lhe **vedado** encaminhá-la diretamente a este Gabinete ou ao e-mail institucional deste Relator.

**ADVIERTO** que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Excelência

- 1 Art. 264. Contam-se os prazos, alternativamente: (...) II. Da data do recebimento do aviso ou do ofício com a ciência e identificação de quem o recebeu;
- 2 Art. 15 - As informações e demonstrativos contábeis, remetidos por meios magnéticos (disquete ou CD-ROM) ou físico (papel), serão considerados recebidos pelo Tribunal quando entregues em seu protocolo ou, quando encaminhados, no dia em que tiverem sido postados sob registros em repartição dos Correios, ou quando por meio de transmissão de dados (internet), na data em que se efetivar a transmissão, mediante comprovante eletrônico de recebimento emitido pelo Tribunal de Contas. (IN nº. 01/2002/TCEMT)
- 3 Artigo 226 (...)  
§ 2º. Apresentada a petição de defesa no protocolo do Tribunal, a mesma será juntada aos autos e encaminhada à Secretaria de Controle Externo para análise e manifestação conclusiva. (RITCMT).